

ATO GP Nº 12/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente nos dias 23 de dezembro do corrente a 3 de janeiro de 2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 5 de dezembro de 2002.

CÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
PRESIDENTE